CONSELHO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 220/2015

PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE DIAMANTINA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGE/GRE nº 006/2015, de 08/04/2015, da Gerência Geral de Educação do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1.787/2012;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, **a autorização de funcionamento** dos cursos: Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Diamantina, localizada na Rua Augusto Nelson, nº 155, Centro, em Diamantina/MG.

Validar as atividades escolares desenvolvidas nos referidos cursos, a partir de 31 de janeiro de 2015, até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, aos 30 de Abril de 2015.

LAZARO LUIZ GONZAGA

Presidente do Sistema FECOMERCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br